

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2018 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).



Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO OCCHI**

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118007	125.000,00	0000	10301201520YLO
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118008	125.000,00	0000	10301201520YLO
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118009	125.000,00	0000	10301201520YLO
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118010	125.000,00	0000	10301201520YLO
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118011	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11502413000118012	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11502413000118013	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301685000118008	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19085920000118002	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	11185950000118003	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	11159820000118003	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	19296278000118001	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12091467000118004	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11203936000118005	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	11407477000118001	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	COLONIA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11475162000118019	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	11261089000118013	125.000,00	0000	10301201520YLO
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DE ALAGOAS	11193150000118002	125.000,00	0000	10301201520YLO



RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	11740547000118011	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	11740547000118012	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	12995547000118012	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	19181382000118007	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	19047937000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	15713230000118009	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	15713230000118010	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RR	AMAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI	12322548000118012	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	15668251000118009	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RR	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	11849562000118018	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	11513131000118023	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	AJURICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AJURICABA	11672686000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	AMARAL FERRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAL FERRADOR	11948838000118012	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	ARARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARICA	11635124000118005	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	ARVOREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11636789000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	BARAO DE COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARAO DE COTEGIPE	11709721000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	BARRA DO RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO RIO AZUL	12123735000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	BARRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO - RS	11980753000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12063448000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10819930000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	CHIAPETTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE CHIAPETTA	12131923000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11827123000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11827123000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RS	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11827123000118005	125.000,00	0000	10301201520YL0001